



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 919, DE 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cr\$ 100.000.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
- 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 30.000.000,00
- 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 06.09512691.012 - Ampliação da Rede de Energia Rural
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00
- 06.10603272.021 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 8.000.000,00
- 06.10605752.022 - Conservação de Vias e Logradouros Públicos
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 3.000.000,00
- 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.13754282.030 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 20.260.000,00
 - 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas.....Cr\$ 40.000,00
- 08.15814862.031 - Funcionamento do Setor de Assistência Social
 - 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas...Cr\$ 2.000.000,00
- 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 09.08070212.032 - Funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 200.000,00
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 500.000,00
- 09.08411902.034 - Funcionamento da Rede de Ensino Prê-Escolar
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00
- 09.08462242.039 - Desenvolvimento e Expansão do Desporto
 - 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas...Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

F1. 02

Morada Nova - Ceará

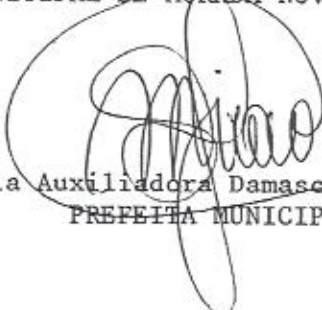
17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 06.05221341.004 - Ampliação do Sistema de Comunicações
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 3.000.000,00
- 06.08420251.007 - Ampliação da Rede Escolar Municipal
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 50.000.000,00
- 06.10603272.021 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 1.000.000,00
- 06.13750251.016 - Implantação de Casas de Parto Municipais
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 8.000.000,00
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.000.000,00
- 06.13750251.018 - Ampliação de Postos de Saúde
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00
- 06.16885341.021 - Ampliação do Sistema Rodoviário Municipal
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 15.000.000,00
- 06.16885342.027 - Conservação do Sistema Rodoviário Municipal
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de outubro de 1964.


Maria Auxiliadora Damasceno Girao
PREFEITA MUNICIPAL